



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI Nº 1641/2013

JARDIM-MS, 19 DE ABRIL DE 2013.

Denomina                      Conjunto  
Habitacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado com o nome de “**Firmino Soares Borges**”, o conjunto habitacional que está sendo construído na Av. Mato Grosso, na Vila Angélica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

Prefeito Municipal